

Uniformização de dados para uma maior eficiência energética

Estudo realizado no âmbito do projeto LEAPto11 destaca a harmonização de dados como chave para atingir objetivos de eficiência energética

Bruxelas, 6 Dezembro 2024: Um novo relatório elaborado no âmbito do projeto LEAPto11 sobre a **“Implementação do artigo 8.º da Diretiva de Eficiência Energética (DEE) nos países das agências participantes: análise das práticas de recolha, armazenamento e avaliação de dados das auditorias energéticas e sistemas de gestão de energia”** revela a existência de dados fragmentados nos 10 Estados-Membros da UE, participantes no projeto, apelando à harmonização dos relatórios e ao reforço dos sistemas de recolha de dados, para o cumprimento dos objetivos ambiciosos traçados na revisão desta Diretiva. O relatório destaca a forma como a melhoria nas práticas de recolha de dados pode conduzir a auditorias energéticas e sistemas de gestão de energia mais eficazes.

“Os requisitos da revisão da Diretiva de Eficiência Energética constituem uma oportunidade para alavancar o potencial de eficiência energética. Este relatório mostra que existe uma falha na recolha de dados estratégicos. Há uma necessidade de colaboração entre os Estados-Membros para reforçar e harmonizar as práticas de recolha de dados em toda a UE.”

- **Steffen Joest, Diretor da Unidade de Indústria, Eficiência Energética e Mobilidade da dena, Agência de Energia Alemã**

Embora os Estados-Membros estudados tenham implementado as obrigações de poupança de energia decorrentes da DEE, a transição para sistemas de gestão de energia e auditorias energéticas eficientes constitui, simultaneamente, um desafio e uma oportunidade para o quadro de gestão da energia da UE.

Outros desafios incluem os dados insuficientes relativos ao consumo de energia das entidades, normas pouco claras sobre os planos de ação exigidos às empresas que consomem mais de 10 TJ por ano, e mecanismos limitados para a comunicação do consumo anual de energia e água.

A aplicação das obrigações em matéria de auditorias energéticas exige uma forte colaboração e partilha de conhecimentos entre os Estados-Membros, para ultrapassar obstáculos e alinhar abordagens. O relatório destaca o sistema croata de recolha de dados sobre consumos de energia e água, a nível das empresas, como um exemplo de boas práticas capaz de inspirar uma adoção mais abrangente em toda a UE.

Implicações para decisores políticos e empresas



Co-funded by
the European Union

Funded by the European Union. Views and opinions expressed are however those of the author(s) only and do not necessarily reflect those of the European Union or CINEA. Neither the European Union nor CINEA can be held responsible for them.

PRESS RELEASE

O relatório identifica várias ações capazes de apoiar a implementação bem-sucedida de auditorias energéticas e sistemas de gestão de energia, tais como o reforço da recolha de dados e de práticas de harmonização, para que os decisores políticos possam identificar mais eficazmente as empresas abrangidas por obrigações legais, acompanhando o seu cumprimento.

Os Estados-Membros devem estabelecer processos para que as empresas comuniquem anualmente o consumo de energia e água, incrementando a responsabilização, e permitindo a tomada de decisões com base em dados.

A Comissão Europeia é incentivada a fomentar uma maior colaboração entre os Estados-Membros, promovendo o intercâmbio de boas práticas, e facilitando a comunicação para enfrentar desafios comuns. Além disso, deve ser dada maior atenção ao acompanhamento e à verificação da aplicação dos sistemas de gestão de energia, para garantir o pleno impacto das medidas de poupança de energia.

À medida que os Estados-Membros trabalham no alinhamento da revisão da DEE, as práticas uniformizadas para a recolha de dados, e a colaboração, serão essenciais para ultrapassar as atuais barreiras, incrementando a eficiência energética por toda a Europa.

*** FIM ***

Contexto

Diretiva de Eficiência Energética (DEE)

A [Diretiva de Eficiência Energética](#) revista (EU/2023/1791) aumenta significativamente a ambição da UE em matéria de eficiência energética.

Estabelece a “[eficiência energética em primeiro lugar](#)” como um princípio fundamental da política energética da UE, o que significa que a eficiência energética deve ser considerada pelos países da UE em todas as políticas relevantes e nas principais decisões de investimento tomadas nos sectores energético e não energético. A revisão da diretiva em 2023 surge na sequência de uma proposta de reformulação da diretiva relativa à eficiência energética apresentada pela Comissão em julho de 2021, no âmbito do pacote do Pacto Ecológico Europeu. A proposta de 2021 foi reforçada no âmbito do plano [REPowerEU](#), apresentado pela Comissão em maio de 2022, com o objetivo de diminuir a dependência da UE das importações de combustíveis fósseis da Rússia.

A plena aplicação desta diretiva será fundamental para que a UE cumpra o compromisso assumido no [Global Pledge](#) de duplicar a taxa global de aumento da eficiência energética, de cerca de 2%, para mais de 4% até 2030.

Sobre o [LEAPto11](#)

O projeto LEAPto11 visa apoiar os Estados-Membros durante a fase de transposição e implementação do novo artigo 11º da recentemente reformulada DEE, através de uma ação conjunta de cooperação das agências nacionais



Co-funded by
the European Union

Funded by the European Union. Views and opinions expressed are however those of the author(s) only and do not necessarily reflect those of the European Union or CINEA. Neither the European Union nor CINEA can be held responsible for them.

PRESS RELEASE

de energia que fazem parte do projeto. O principal objetivo do projeto é contribuir para melhorar, de forma abrangente, o enquadramento para a realização de auditorias energéticas e a implementação de sistemas de gestão de energia (SGE) através da avaliação, atualização, e otimização dos atuais programas nacionais.



**Co-funded by
the European Union**

Funded by the European Union. Views and opinions expressed are however those of the author(s) only and do not necessarily reflect those of the European Union or CINEA. Neither the European Union nor CINEA can be held responsible for them.